**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**PARECER N° 10/2017.**

**DATA:**10/07/2017.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI 086/2017.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO NÚCLEO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE CARAVÁGIO, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** MAURICIO GOMES

**RELATÓRIO:** No décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com o objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 086/2017, cuja ementa: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO NÚCLEO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE CARAVÁGIO, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O presente projeto de lei, com finalidade de regularizar e definir o Distrito de Caravágio, especificamente o núcleo urbano, oportunidade que será criado logradouros e delimitado uma área total de 10,9246 ha. Embora seja uma localidade que segue povoada com residências e comércios desde meados da emancipação política de Sorriso, ainda não fora regularizado a situação documental. Considerando que o direito de propriedade no Brasil é reconhecido e garantido no âmbito constitucional, consoante Artigo 5º, inciso XXII, onde estabelece que “é garantido o direito de propriedade”.

Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável à sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator o do Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro vereador Toco Baggio.

**CLAUDIO OLIVEIRA MAURICIO GOMES TOCO BAGGIO**

 **Presidente Relator Membro**